



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 012/2018

Senhor Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO que é dever do Município, através de seus legisladores, demonstrar a devida preocupação com os municípios que são acometidos por doenças de natureza grave e/ou incuráveis, nas quais o tratamento despende grande parte da renda do paciente, prejudicando a manutenção econômica e a subsistência de todo o grupo familiar.

CONSIDERANDO que devido a estas condições peculiares e, igualmente, pelas dificuldades financeiras que estes pacientes têm de enfrentar juntamente com o tratamento, o pagamento do IPTU configura mais uma preocupação para o paciente oncológico, que já sofre demasiadamente com a doença.

CONSIDERANDO que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU possui custo elevado.

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, determine ao Setor competente, estudos técnicos adequados objetivando a elaboração de projeto de lei objetivando conceder a isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), imposto de competência municipal, aos pacientes oncológicos, uma vez que é dever do Município amparar toda a população nele residente, vindo esse projeto de lei cumprir esta função social.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2018.

Flávio José de Amorim

Vereador